



PROJETO DE LEI Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, EM RELAÇÃO AO PISO SALARIAL FIXADO PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta Lei eleva a remuneração dos professores da rede educacional do município de Saloá ao limite do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere o inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal, conforme anexos a esta Lei, para o ano de 2025, no valor mínimo de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º Em 1º de janeiro de 2025, ficam reajustados em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, conforme PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, conforme anexos a esta Lei.

§1º O reajuste do vencimento previsto no caput aplica-se aos profissionais do magistério efetivos da rede municipal de ensino, cujo pagamento deverá ser efetuado em valor proporcional à jornada exercida pelo(a) professor(a), a partir de janeiro de 2025, observando-se a data limite estabelecida nesta Lei e que estejam em funções previstas no Art. 3º desta Lei.

§2º O reajuste do vencimento contido no caput do art. 2º desta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas que possuam direito à paridade.

Art. 3º Por profissionais do magistério público da educação básica municipal, entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Saloá, 04 de abril de 2025.

1º VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

APROVADO

Em: 16 / 04 / 2025

José Francisco Cúvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário

RIVALDO ALVES DE SOUZA

JUNIOR:03304646477

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Saloá

Assinado de forma digital por

RIVALDO ALVES DE SOUZA

JUNIOR:03304646477

2º VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

APROVADO

Em: 16 / 04 / 2025

José Francisco Cúvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário





PROJETO DE LEI Nº 04/2025

ANEXO I

TABELA I

TABELA DE VALOR DA HORA-AULA 2025 / PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NIVEL\FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
P VI - PLENA + DOUTORADO	27,89	29,28	30,74	32,28	33,89	35,59	37,37
P V - PLENA + MESTRADO	25,79	27,08	28,44	29,86	31,35	32,92	34,57
P IV - PLENA + PÓS GRADUAÇÃO	23,70	24,89	26,13	27,44	28,81	30,25	31,76
P III - PLENA	21,61	22,69	23,83	25,02	26,27	27,58	28,96
P II - MAGISTÉRIO + ESTUDANTE	19,52	20,50	21,52	22,60	23,73	24,91	26,16
P I - MAGISTÉRIO	17,43	18,30	19,21	20,18	21,18	22,24	23,36
ANOS	0 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	mais de 30

TABELA II

TABELA DE VALOR DA HORA PARA CARGA HORÁRIA [REDACTED]

NIVEL\FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
- PLENA + DOUTORADO	5.578,00	5.856,00	6.148,00	6.456,00	6.778,00	7.118,00	7.474,00
- PLENA + MESTRADO	5.158,00	5.416,00	5.688,00	5.972,00	6.270,00	6.584,00	6.914,00
LENA + PÓS GRADUAÇÃO	4.740,00	4.978,00	5.226,00	5.488,00	5.762,00	6.050,00	6.352,00
P III - PLENA	4.322,00	4.538,00	4.766,00	5.004,00	5.254,00	5.516,00	5.792,00
P II - MAGISTÉRIO + ESTUDANTE	3.904,00	4.100,00	4.304,00	4.520,00	4.746,00	4.982,00	5.232,00
P I - MAGISTÉRIO	3.486,00	3.660,00	3.842,00	4.036,00	4.236,00	4.448,00	4.672,00
ANOS	0 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	mais de 30

TABELA III

TABELA DE VALOR DA HORA PARA CARGA HORÁRIA [REDACTED]

187,5 HORAS AULAS

NIVEL\FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
P VI - PLENA + DOUTORADO	5.229,38	5.490,00	5.763,75	6.052,50	6.354,38	6.673,13	7.006,88
P V - PLENA + MESTRADO	4.835,63	5.077,50	5.332,50	5.598,75	5.878,13	6.172,50	6.481,88
P IV - PLENA + PÓS GRADUAÇÃO	4.443,75	4.666,88	4.899,38	5.145,00	5.401,88	5.671,88	5.955,00
P III - PLENA	4.051,88	4.254,38	4.468,13	4.691,25	4.925,63	5.171,25	5.430,00
P II - MAGISTÉRIO + ESTUDANTE	3.660,00	3.843,75	4.035,00	4.237,50	4.449,38	4.670,63	4.905,00
P I - MAGISTÉRIO	3.268,13	3.431,25	3.601,88	3.783,75	3.971,25	4.170,00	4.380,00
ANOS	0 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	mais de 30

TABELA IV

TABELA DE VALOR DA HORA PARA CARGA HORÁRIA [REDACTED]

NIVEL\FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
P VI - PLENA + DOUTORADO	4.183,50	4.392,00	4.611,00	4.842,00	5.083,50	5.338,50	5.605,50
P V - PLENA + MESTRADO	3.868,50	4.062,00	4.266,00	4.479,00	4.702,50	4.938,00	5.185,50
P IV - PLENA + PÓS GRADUAÇÃO	3.555,00	3.733,50	3.919,50	4.116,00	4.321,50	4.537,50	4.764,00
P III - PLENA	3.241,50	3.403,50	3.574,50	3.753,00	3.940,50	4.137,00	4.344,00
P II - MAGISTÉRIO + ESTUDANTE	2.928,00	3.075,00	3.228,00	3.390,00	3.559,50	3.736,50	3.924,00
P I - MAGISTÉRIO	2.614,50	2.745,00	2.881,50	3.027,00	3.177,00	3.336,00	3.504,00
ANOS	0 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	mais de 30

